



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 317/2010.

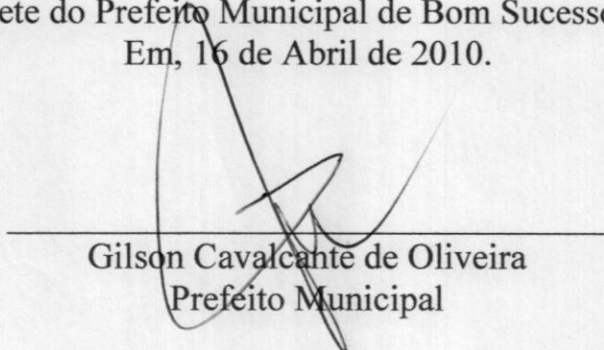
Dispõe sobre a doação de um terreno e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar um (01) terreno a Sra. Egilda Paz, cujo terreno localizado à Rua Raimundo Nobre de Abrantes, nesta cidade, medindo oito metros e quarenta e cinco centímetros (8,45m) de frente por quinze metros e setenta centímetros (15,70m) ditos de fundo, confrontando-se ao lado Leste com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, ao lado Oeste com a Rua Raimundo Nobre de Abrantes, ao lado Norte com terreno da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, e ao Sul com terreno de Arione Augustinho de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso – PB.
Em, 16 de Abril de 2010.



Gilson Cavalcante de Oliveira
Prefeito Municipal